

**Portaria nº 292/2019 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a instituição de Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 2º.** Designar as servidoras relacionadas a seguir, para compor o Comitê citado no artigo 1º:

- Ludmilla Cipriano de Melo, inscrita no CPF sob o nº 911.030.881-49;

- Rosana Alves de Lima, inscrita no CPF sob o nº 797.014.001-78;

- Gabriella Amorim de Souza, inscrita no CPF sob o nº 018.223.511-46;

- Márcia Freire Dantas Coutinho, inscrita no CPF sob o nº 607.440.491-72;

- Idelssuir Gomes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 494.263.621-34.

**Art. 3º.** Designar a servidora Ludmilla Cipriano de Melo para assumir a Coordenação do referido Comitê.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as anteriores.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 147162

**Portaria nº 295/2019 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê que será responsável pela definição de indicadores e metas específicas para o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Administração - SEAD 2019-2023.

**Art. 2º** Designar os servidores a seguir identificados para comporem o Comitê instituído no Art. 1º desta Portaria:

1. Fernando de Castro Fagundes, Superintendente de Gestão Integrada, CPF/MF nº 520.286.901-00 na condição de Presidente;

2. Idelssuir Gomes Pereira, Gerente de Planejamento Institucional, CPF/MF nº 494.263.621-34, na condição de membro;

3. Marcelo de Jesus Lima, Gerente do Escritório de Processos, CPF/MF nº 433.964.701-25, na condição de membro;

4. Guilherme Guimarães Corrêa, Gestor de Planejamento e Orçamento CPF/MF nº 783.389.801-53, na condição de membro;

5. João Quirino Rodrigues Júnior, CPF/MF nº 264.499.002-53, Pesquisador em Economia, na condição de membro;

6. Andrei Azevedo de Souza da Cunha Lima, Gerente de Desempenho Organizacional, CPF/MF nº 624.295.401-00, na condição de membro.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o referido Comitê apresente a conclusão dos trabalhos realizados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

aos 13 dias do mês de setembro de 2019

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 147324

**Portaria nº 296/2019 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê que terá como atribuições a definição do Modelo de monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Administração - SEAD 2019-2023:

**Art. 2º** Designar os servidores a seguir identificados para compor o referido Comitê instituído no Art. 1º desta Portaria:

1. Fernando de Castro Fagundes, Superintendente de Gestão

Integrada, CPF/MF nº 520.286.901-00 na condição de Presidente;  
2. Idelssuir Gomes Pereira, Gerente de Planejamento Institucional, CPF/MF nº 494.263.621-34, na condição de membro;

3. Francisco Rogério Bueno de Carvalho, Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF/MF nº 341.050.001.44 na condição de membro;

4. Lúzio da Ressurreição Santos, Gerente do Escritório de Projetos, CPF: 902.194.811-72 na condição de membro.

**Art. 3º** Fica definido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório final referente as deliberações do retrocitado Comitê.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 147325

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### EXTRATO DOS CONTRATOS CCER GOV- 583/2019 e CUSD GOV-567/2019

Processo: 201900017004817 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D - CNPJ 01.543.032/0001-04 Objeto: prestação do fornecimento de Energia Elétrica na Unidade Consumidora nº 5584382260 PETO - Data da Vigência: 12/09/2019 à 11/09/2020. Fonte de Recurso: 100/FEMA: Valor: R\$ 42.000,00.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 147201

### EXTRATO DOS CONTRATOS CCER GOV- 424/2019 e CUSD GOV-424/2019

Processo: 201900017002361 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D - CNPJ 01.543.032/0001-04 Objeto: prestação do fornecimento de Energia Elétrica na Unidade Consumidora nº 5580022730 PETO - Data da Vigência: 12/09/2019 à 11/09/2020. Fonte de Recurso: 100/FEMA: Valor: R\$ 70.000,00.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 147202

### EXTRATO DOS CONTRATOS CCER GOV- 426/2019 e CUSD GOV-426/2019

Processo: 201900017002624 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D - CNPJ 01.543.032/0001-04 Objeto: prestação do fornecimento de Energia Elétrica na Unidade Consumidora nº 10806969 SEMAD UNIVERSITÁRIO - Data da Vigência: 12/09/2019 à 11/09/2020. Fonte de Recurso: 100/FEMA: Valor: R\$ 120.000,00.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 147203

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 204/2019 - SEMAD

**Processo:** 201600017002336

**Assunto:** Aditar Portaria nº 200/2019

**Infração:** Inciso LV do artigo 303, da Lei nº 10.460/88.

**Síntese do Fato:** Alterar a transgressão disciplinar, o rito processual, designação de membros da comissão e definir os fatos e acusações, sendo cometimento de ilicitude funcional, em tese, tipificada no inciso LV do art. 303 da Lei nº 10.460/88, lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual, tendo em vista a cumulação ilegal de cargos públicos e percepção simultânea de proventos.

**Autoridade instauradora do PAD:** Andréa Vulcanis - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Data da Portaria:** 13/09/2019

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Protocolo 147213